PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00815/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 30/05/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar em aforamento a MARIA DOMINGOS DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro Dix-Sept Rosado - Zona Suburbana - Quarteirao nº 122 (cento e vinte e dois), com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno não aforado, c/ 96.00
SUL- Estrada de Ferro Sampaio Correia, c/103.50
LESTE - Terreno apossada por Maria Inez Rocha, c/ 95.00
OESTE - Milton Miranda, c/ 98.80

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 26 de maio de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo MARCELO CABRAL DE ANDRADE

Secretário de Viação e Obras.

Públicado no diário Oficial de 30 de Maio de 1958.